



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 304, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

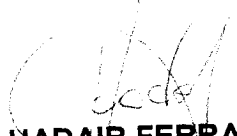
0401.041220004.1.012 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
(415) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 245.850,00
0501.206080040.1.013 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
(416) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 146.250,00
0501.206080040.1.014 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
(417) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 146.250,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 538.350,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios.

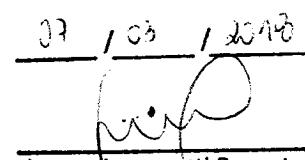
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....	R\$ 538.350,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 538.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos sete dias do mês de março de 2018.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município